



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0954/1995 DE 1995

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0954/1995 DE 10/10/95

PROMOVENTE: VEREADOR

MARIO NODA

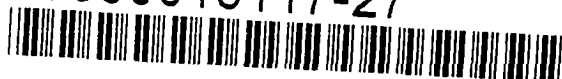
EMENTA:

Denomina de Eduardo Frei, a Rua Particular sem denominação (codlog 68-548-8) setor 124-quadra 063, e dá outras providências.

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 12:21:53

00000013117-27



ARQUIVADO EM

CHEFE DE SESSÃO



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 01 de pro.
n.º 954 de 1995

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES 00: OUT 1995
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA;
POLÍTICA JURADA, METROPOLITANA E
MEIO-AMBIENTE;
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE;
FINANÇAS E ORÇAMENTO.

[Signature]
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 01 - PL
01-0954/1995

Denomina de EDUARDO FREI, a Rua
Particular sem denominação (COD-
LOG 68.548-8) setor 124 - Quadra
063 - AR/PJ.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica denominado de EDUARDO FREI, a Rua Particular, sem
denominação (CODLOG 68.548-8) sendo o seu ponto ini-
cial na Rua Manuel Joaquim de Gois (CODLOG 68.226-8) se-
tor 124 - Quadra 063 - Jd. Monte Alegre - São Domingos
AR/PJ.

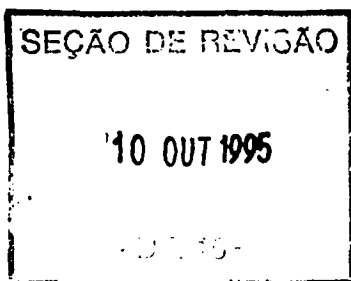
Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei
correrão por conta de dotações orçamentárias próprias,
suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

[Signature]
VEREADOR MÁRIO NODA

Vice Líder - PTB



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) protocolada a(s) documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 03 e folha de informação sob
n.º 04 147/10.195 a 1 *ed*



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 02 de 02
n.º 954 de 95

JUSTIFICATIVA

Considerando que esta propositura atende aos requisitos exigidos no Decreto nº 27.568 de 22.12.88, em especial ao artigo 17 e seus parágrafos 1º e 2º.

Considerando que o ente homenageado faleceu em 22-01-1982 conforme publicação impressa na Enciclopédia Barsa de 1983 página nº 42.

Propomos aos nobres edis desta Casa este projeto de lei visando perpetuar esta ilustre pessoa, cuja biografia passamos a expor:

Eduardo FREI

Quando Eduardo Frei Montalva assumiu a presidência do Chile, em 1964, chegava ao ponto máximo o esforço de leigos e jovens sacerdotes que, unidos em torno de um bispo, monsenhor Larrain, tinham, em 1935, fundado o movimento Nacional da Juventude Conservadora. Frei foi seu presidente e, em 1941, dirigiu a Falange Nacional, exercendo mais tarde, por tres vezes a chefia do Partido Democrata Cristiano. Deputado, em 1945 teve rápida passagem pela pasta de Estradas e Obras Públicas. Em 1949 já era senador pela zona mineira e logo depois reeleito, com a maior votação já alcançada por um senador chileno. Eleito presidente, pro-

continua



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	03	de proc.
n.º	954	85

fls.2

moveu o início da reforma agrária e a nacionalização do cobre. Mas isso não foi o suficiente para convencer o eleitorado chileno que em 1970 elegeu Salvador Allende e, em 1973, o reconduziu ao Senado. Sua principal dificuldade política pode ser encontrada entre os próprios católicos e foi prevista por monsenhor Larrain, que no início do movimento consultou Pio XII: "É lícito a um católico não pertencer ao Partido Conservador?" A resposta, condicionando o apoio católico ao fato do partido a ser apoiado não ser antecatólico já não consubstanciava, nos anos 70, uma orientação capaz de garantir a continuidade do movimento. Três anos depois, como senador, Frei acusou o governo de Allende de haver provocado a pior crise da história chilena e pediu maiores poderes para as forças armadas. Com a queda de Allende, opos-se aos militares. Nascido em 16 de janeiro de 1911, faleceu a 22 de janeiro de 1982

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x



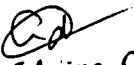
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º

04

do processo n.º 954 de 19. 95 17 10 95 (a)

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 17-10-95


Adelino Caram

A Com. de Const. e Justiça

17/10/95


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tec. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 19/10/95 às 12:00 hs.

Ac. Riba Vereador
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

em 19 de 10 de 1995.

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 05

Em 20 de 11.95

(a) M



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 05	do Proc.
N.º 954	de 19 95
O Funcionário	

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei 954/95, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Rua Eduardo Frei) constitui homônima?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Rua) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei 954/95.

Sala da Comissão de Justiça, 28/11/95

MARCIO ARRUDA

Presidente

cds/p19541

PRESIDENTE

22/11/95
DEFERIDO

Reg. 3 - Sr. Bolefe
Por solicitação do Sr. Presidente,
para providências.

22/11/95

CAETANO DEL GIORNO
Chefe Gab. Presidência
Reg. 22.272

RECEBIDO EM LEG.
Em 23/11/95
Ma 12:30 horas
M

Sra. Maria Tereza,

preparar ofício ao Executivo solicitando
informações a pedido da Comissão de Constituição e Justiça.

23.11.95

MARCOS ANTÔNIO LEONIDAS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sr. Chefe,

providenciado conforme seu despacho.

23.11.95

M. T. Berti
MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III

SEGUE m juntado 1 nesta data
documento 1 e papel de informação
rubricado 1 sob folha 1 nº 106208
Em 30/11/95

M. T. Berti
MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº.	06	do proc.
n.º	954	de 1995

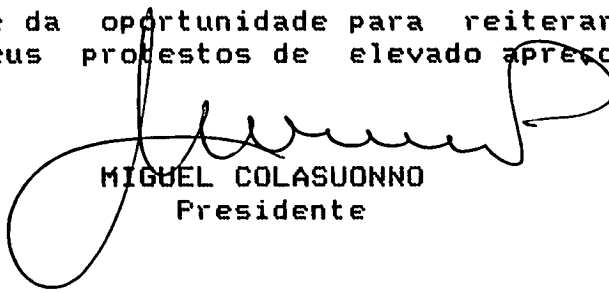
São Paulo, 28 de novembro de 1995.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0770/1995

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 954/95 de autoria do Vereador Mário Noda - que denomina de Eduardo Frei, a Rua Particular sem denominação (CODLOG 68.548-8) Setor 124 - Quadra 063 - AR/PJ - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

Anexo: xérox do P.L. 954/95 e do despacho da comissão solicitante, fls. 1 e 5 do proc.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

Z.a.

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO-AMBIENTE E DO CONSUMIDOR
 ENDEREÇO: RUA SANTO ANTONIO, 100
 4 ANDAR - JARDIM BOA VISTA - SÃO PAULO - SP

HUECO: XELOX de P.G. 0294/82 e qo qezbacro qz comtazgo

БЛЕТОВЕ
WIEBER CONSTRUCTION

[illegible]

comissão sobre emissão de notas e selos
no sentido de que nos emitirá papéis de 100 e 200
mil - solicitando-se as duas primeiras denominações
denominadas (10000 98-248-8) e 200 154 - e as 100 -
- que denotam de qualquer lei e que participam sem
problema de lei no sentido de que as duas primeiras
denominações terão a denominação de 100 e 200
de denominação e que as duas primeiras de 100 e 200
em relação ao trabalho de 100 e 200

2EDU'OL PLATE'PO

read : 3

230 69110' 96 0045000 96 1462



MEMORANDO

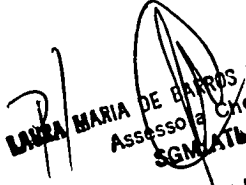
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº.	07	do proc.
n.º	954	de 1995

São Paulo, 28 de novembro de 1995.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 770/95 , de
28.11.95 , solicitando ao Executivo informações referentes ao
Projeto de Lei nº 954/95 , de autoria do Vereador Mario Noda.

Anexo: xerox do PL 954/95 e do despacho da comissão solicitante
de fls. 1 e 5 do proc.


LARA MARIA DE BARROS NASCIMENT
Assessora Chefe
SGM/LATB
29 NOV 1995

SEGUI juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 09-13

Em 09 21 96

(a) *[Signature]*



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 28 de novembro de 1995

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

316/95

Folha n.º	95	do proc.
N.º	954	de 19.85
O funcionário	A	

Senhor Presidente

15 - DOCREC
15-0315/1995

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 04/01/96



ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III



Folha n.º	10	de proc
F.º	954	de 19 95
o funcionário	[assinatura]	

CÓPIAS DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 954/95, REFERENTES AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0770/95, REME-
TIDAS À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 316/95.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Processo n.º	1	do processo
N.º	954	de 95
U. funcionário	X	

Folha de informacao n. 13

do processo n.º 58.002.905.9502 em 15/12/95

LILIAN DE FATIMA LEAL LINS
Assist. Admin. St.
SEHAB - CAS

CASE 0
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : .954/95 MEMO ATL : 2.928/95 M.NODA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 CODLOG : 68.548-8

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : RUA PARTICULAR SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : RUA EDUARDO FREI

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES E CARACTERIZACAO CORRETA

E) OBSERVACOES :

CONSTA A EXISTENCIA DO PROCESSO 05-002.541-93*37, EM SGM/APA DESDE 04/11/94, TRATANDO DA DENOMINACAO DO LOCAL

15/12/95

LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA
DIRETOR DE DIVISAO TECNICA-SUBSTITUTO
CASE-4

CAS	
★	18 DEZ 1995 ★
14.20.000-7	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

08

Folha de Informação nº

do processo nº. 59-002.905-95x02

em 18/12/95 (a)

MARLENE RODRIGUES G. SILVA
Of. Adm. Geral III
CASE 01

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei nº. 954/95.

INFORMAÇÃO : 1746/CASE-G/95.

SEHAB-G/ATAJ

Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fis.

ratro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

20/12/95.

ENGR. JOSÉ ANTONIO VAZ SAMPÃO
Diretor de Dep. Técnico
CASE-G/ATAJ

SEHAB-G
20.12.95
ENTRADO

Atos 20/12/95

Atos 20/12/95

Folha nº. 12
do processo nº. 59-002.905-95x02
de 18/12/95
funcionário



Folha nº	13	do proc
Nº	954	de 1995
o funcionário		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 09

do Processo nº 59-002.905-95*02

em 21/12/95 (a)

REGINA MOZA CUNHA
Oficial de Gab.
S. HAB. Ø

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA - SGM/ATL

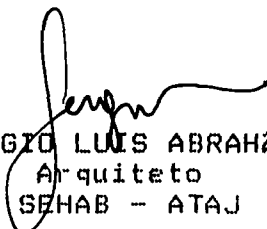
ASSUNTO: Projeto de Lei nº 954/95

SGM - ATL

Senhora Assessora Chefe

De ordem da Sra. Assessora
Chefe, devolvemos o presente com as informações prestadas
pelo CASE.

21 de dezembro de 1995


SÉRGIO LUIS ABRAHÃO
Arquiteto
SEHAB - ATAJ

SLA/srcl..

recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 04/10/96 às _____ hs.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGURM, juntados nesta data para informação rubricados sob
documento

folhas de n.º 34, 24102, 96 a) *B*



16 - PAR

16-0172/1996

JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 0954/95.

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E

Municipal de São Paulo

Folha n.º 14
do proc
N.º 54
de 1995
O funcionário

Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda, visa denominar EDUARDO FREI, a Rua Particular sem denominação (CODLOG 68.548-8) setor 124 - quadra 063 - Jd. Monte Alegre - São Domingos - AR/PJ.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o Projeto de Lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o Projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município. PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 27/02/96

[Handwritten signatures and initials]

17 - RELCOM
17-0172/1996

cds/p10954-5

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 28/02/96

ENILZA ANDRÉ
Secretária

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop.e Meio
Ambiente

Em 29/03/96 as 12:00 h.

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, Juntado nesta data ^{papel para informação} documento, rubricado sob

folha n.º / / a)



Câmara Municipal de São Paulo

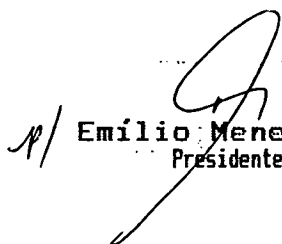
Folha n.º 13 do proc.
N.º 954 de 1995
O funcionário

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Senhora Secretária.

Decorrido o prazo regimental e o da prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta Casa, sem com que fosse exarado parecer desta Comissão, determino a Vossa Senhoria que promova as providências necessárias para que o processo prossiga em sua tramitação.

Em, 05.06.96.


Emílio Meneghini
Presidente

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 10/06/96

Wgn.
DONIZETI A. PONTES
Assist Parlamentar

Recebido na Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 12/06/96 as 12:00 h.

[Signature]
Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR *Wolff Muthen*
PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

12 / 06 / 96

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SíGUEM, juntados nesta data	para a informação documento rubricados com
folha de n.º <u>56</u> <u>20/9/96</u>	a) <i>[Signature]</i>



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 36
n.º 954
de 1956

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Senhor Secretário.

Decorrido o prazo regimental e o da
prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta
Casa, sem com que fosse exarado parecer desta Comissão,
determino a Vossa Senhoria que promova as providências
necessárias para que o processo prosiga em sua tramitação.

Em, 20/9/96

Maurício Faria

Maurício Faria
Presidente

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em. / /

Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

A DT. 94 - Senhora Chefe,
De acordo com o Art. 275
do Regimento Interno, solicito o arquivamento do presente projeto.

SP. 03/01/97

[Handwritten signature]
Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado em	16 fls.
Arquivo em	03/01/97
O Func.º	<i>[Handwritten signature]</i>
REGINA APARECIDA BARRIOS	
Chefe de Seção Técnica II	